



Memorando nº 01/2020

Laranjal 26 de janeiro de 2020

Exmo Sr.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal de Laranjal

Venho através deste solicitar que seja feito o 1º termo de aditivo de valor da Ata de Registro de Preços nº 24/2019 referente ao Pregão Presencial SRP sob nº 024/2019 Licitação para qual se origina o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS SECRETARIAS**, devido a utilização de todo o saldo existente para este fim e o prazo ainda estar vigente houve-se a necessidade de aditivar a Ata de Registro de Preços nº 24/2019, tendo em vista a grande importância deste objeto supra licitado para atender as secretarias do Município e também a Administração que utilizam-se destes produtos.

QUESTÃO SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPECIALMENTE PORQUE AS CONDIÇÕES E PREÇOS SÃO CONDIZENTES COM AS VERIFICADAS NO MERCADO.

ADEMAIS, A REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME, PARA A AQUISIÇÃO DOS MESMOS PRODUTOS E SERVIÇOS, QUANDO O PRESENTE PROCEDIMENTO ENCONTRA-SE COM SIGNIFICATIVA MARGEM DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, ACARRETARIA NA INOBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DA EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO, PELO QUE SE TORNA PERFEITAMENTE POSSÍVEL O PRESENTE ADITIVO.

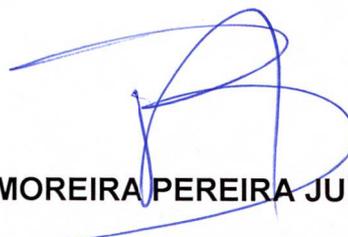
A PRORROGAÇÃO EM QUESTÃO PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS E TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N. 8.666/93, RESPEITADO O LIMITE DE 60 MESES.



ASSIM SENDO, CASO O MUNICÍPIO RESOLVA REALIZAR OUTRO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ESTARÁ FERINDO ASSIM ALGUM PRINCÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO, EIS QUE OS PREÇOS E A QUALIDADE DOS PRODUTOS SÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE DO MERCADO.

NÃO VISLUMBRANDO ASSIM, QUALQUER PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICOS, ASSIM SENDO SOMOS FAVORÁVEL A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

Atenciosamente,



JOSMAR MOREIRA PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração